Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N°_	60

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/23 — MARCOS PAPA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A JEAN WILLIAM SILVA, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Vereador Marcos Papa, visa conceder título de cidadão ribeirão-pretano ao Sr Jean William Silva.

O Projeto foi apreciado por esta Comissão, salientando que nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, encontra-se com o número mínimo de assinaturas exigido para os Projetos de Decreto Legislativo que versem sobre honrarias (LOM, art. 47, § 1°), bem assim, cumpre o disposto no artigo 4°, da Resolução 153/2015.

Destaque-se nos termos da Resolução 153/2015, o artigo 2°, I, prevê quanto a cidadania ribeirão-pretana o seguinte:

- "Art. 2°. Poderão ser conferidos os seguintes Títulos Honoríficos às Pessoas Físicas, nas seguintes condições:
- I O título de cidadania Ribeirãopretana poderá ser concedido à pessoa física domiciliada no município que tiver prestado relevantes serviços de caráter público, privado, assistencial, educativo, cultural, artístico, empresarial, profissional, desportivo ou social comunitário em favor da comunidade local.

(...)"

Segundo a Justificativa anexa à presente propositura, há exposição no tocante a atuação da Sr Jean William Silva, fundamentando assim a concessão da láurea objeto do presente PDL.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8°), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 30 de marça de 2023.

RENTO ELCOLOTO

Presidente

MAURÍCIO DA MALA ABRANCHES

Vice-Présidente

ANDRE TRINDADE